



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2015**

**"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2011, QUE REGULAMENTA A ESTRUTURA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E PLANO DE CARREIRA, VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO QUADRO DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO."**

**IVAN ZINETTI**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** - Fica alterado o artigo 4.º, inserindo-se o inciso III, parágrafo único e anexo V da Lei Complementar n.º 66/2011, que passarão a vigorar com a seguinte redação.

.../...

### **III – Secretário Municipal de Educação**

**Parágrafo único:** o funcionário que ocupar cargo ou emprego em comissão ficará afastado de seu cargo ou emprego de lotação inicial, resguardando o direito de retorno ao de origem quando de seu desligamento, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

.../...

### **ANEXO V Secretário Municipal de Educação**

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Secretário Municipal de Educação	Em comissão, mediante nomeação pelo chefe do executivo.	Curso Superior ou Pós-graduação (e ter no mínimo de 5 anos de efetivo exercício no magistério)



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



.../...

**Artigo 2.º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", **06** de **Fevereiro** de 2.015.

---

**IVAN ZINETTI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

---

**FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE**  
**Secretário Municipal de Administração**